ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO-PI
CNPJ: 01.612.588/0001-05
Rua do FUNDEC, nº 675, CEP: 64.308-000. Fone:(89) 3467-1162/1105

PORTARIA GP N.º 55/2017 *Lagoa do Sítio- PI, 16 de Fevereiro de 2017.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Antonio Benedito de Moura, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 37, Inciso II, da CF/88 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1.º - NOMEAR a **Sra. JOSEFA MARIA DOS ANJOS SOUSA,** brasileira, piauiense, residente e domiciliada na Av. Mundico Félix, S/N, Centro – Lagoa do Sítio-PI, portadora da Carteira de Identidade n.º **2.628.488** SSP/SP e CPF n.º **017.760.933-80**, para exercer as atribuições inerentes a **Função Comissionada de Chefe do Departamento de Controle Almoxarifado, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Lagoa do Sítio-PI.**

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE- SE E DÊ-SE CIENTE

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa do Sítio- PI, 16 de fevereiro de 2017.

Antonio Benedito de Moura
Prefeito Municipal

Registrada, numerada e publicada a presente Portaria sob n.º 55/2017, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

José Sávio de Moura e Silva
Chefe de Gabinete

Ciente: 16 / 02 / 2017
Josefa Maria dos Anjos Sousa
CPF N.º 042.688.873-18

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

LEI Nº 883/2017, de 17 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão na estrutura da Prefeitura Municipal de Luis Correia, estabelecida pela Lei Municipal nº 802, de 10.12.2014, que trata da estrutura administrativa do Município de Luis Correia – PI e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS CORREIA**, Estado do Piauí, de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos de provimento em comissão na estrutura da Prefeitura Municipal de Luis Correia, estabelecida pela Lei Municipal nº 802, de 10.12.2014, que trata da estrutura administrativa do Município de Luis Correia – PI, conforme abaixo:

Denominação	Quant.	Lotação	Remuneração
Chefe de Vigias da Zona Urbana	01	Secretaria Municipal de Administração	1.300,00
Chefe de Vigias da Zona Rural	01	Secretaria Municipal de Administração	1.300,00
Assessor Legislativo	01	Gabinete do Prefeito	2.500,00
Diretor de Promoção de Eventos	01	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	937,00
Chefe de Serviços Fúnebres	01	Secretaria Municipal de Administração	937,00
Coordenador de Serviços de Pavimentação Poliédrica	01	Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	1.800,00
Chefe de Serviços de Pavimentação Poliédrica	02	Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	937,00
Agente de Serviços de Correição Animal	04	Secretaria Municipal de Administração	937,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luis Correia (PI), 17 de fevereiro de 2017.

Francisco Araújo Galeno
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

LEI Nº 884/2017, de 17 de fevereiro de 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial de R$ 1.063.000,00(Um milhão e sessenta e três mil reais) do Orçamento-Programa vigente, para o fim a que se destina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade da Lei Nº 4.320/64;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento em vigor criado através da Lei Municipal nº 875/2016, de 21 de dezembro de 2016, o Crédito Adicional Especial, em virtude de exigência conforme a Portaria MPS nº 403/2008, a qual estabelece que deve haver a separação orçamentária, financeira e contábil quando houver segregação de massa no município, visando o funcionamento das atividades do **FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICÍPIO DE LUIS CORREIA/PI – PLANO PREVIDENCIARIO**, no valor de R$ **1.063.000,00(Um milhão e sessenta e três mil reais).** Será utilizada a Unidade Orçamentária já existente no orçamento aprovado para 2017, código 02.20.01 para o Plano Financeiro e conforme Portaria citada acima faz - se necessário a criação de Unidade Orçamentária para o Plano Previdenciário.

Art. 2° - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1° decorre do remanejamento de dotações fixada no orçamento vigente, conforme anexo I desta Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luis Correia - (PI), 17 de fevereiro de 2017.

Francisco Araújo Galeno
Prefeito Municipal

QUADRO I
QUADRO A QUE SE REFERE O ARTIGO I DESTA LEI

Abrir o seguinte Credito Adicional Especial:

DESPESA FIXADA		
Func/Prog	Especificação - PREVIDENCIARIO	Dotação
09	**Previdência Social**	
09 272	**Previdência do Regime Estatutário**	
09 272.0000	**Previdência Municipal**	
09 272 2187	**Serviços Administrativos**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civis	4.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	25.000,00
09 272 2188	**Benefícios Previdenciários**	
3.3.20.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma dos Militares	160.000,00
3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma dos Militares	150.000,00
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	60.000,00
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	250.000,00
09.272. 2189	Reservas	
99.997.99.99	Reserva Regime Próprio do Servidor - RPPS	378.000,00
	TOTAL DA DESPESA	**1.063.000,00**